

Inclui § 2º no art. 225 e § 4º no art. 227, renomeia o parágrafo único do art. 225 para § 1º e altera o § 3º do art. 227, todos da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre a apuração da presença dos vereadores no período da Sessão Legislativa Ordinária.

EMENDA Nº 03

Acrescenta, ao PR nº 008/11, novo art. 3º, com a redação que segue, reenumerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

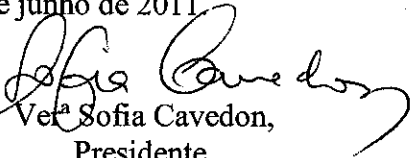
“Art. 3º. Fica incluído, na Resolução nº 1.178, de 1992, o art. 225-A com a redação que segue:

“Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinária e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2011


Ver.ª Sofia Cavedon,
Presidente.


Ver. DJ Cassia,
1ª Vice-Presidente.

Ver. Mario Manfro,
2ª Vice-Presidente.

Ver. Toni Proença,
1º Secretário.

Ver. Waldir Canal,
2º Secretário.

Ver. Adeli Sell,
3º Secretário.